



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**Orientações para a Reunião de Comparecimento do Ministro da Educação, Sr.
Camilo Santana – Quarta-feira, 29/10/25, às 10 horas, no Plenário 10**

1. A lista de inscrição para os debates será feita exclusivamente pelo INFOLEG parlamentar e será aberta **às 9h** (uma hora antes do horário da Reunião). A inscrição será encerrada quando o primeiro inscrito iniciar sua fala.
2. Haverá uma **lista única** para os debates, visando a organização e a divulgação da ordem dos debates. Assim, todos poderão acompanhar a sequência das intervenções com facilidade pelo Infoleg.
3. Inicialmente, será concedida a palavra ao Sr. Ministro por 30 minutos.
4. Findo o discurso, será concedida a palavra aos autores dos Requerimentos, pelo **prazo improrrogável de 5 minutos**, observado o art. 102, §2º do Regimento Interno.
5. Em seguida, serão chamados os membros inscritos, respeitada a ordem de inscrição. Por fim, serão chamados os deputados não-membros. Todos os inscritos terão o **prazo improrrogável de 3 minutos** para fazer sua intervenção.
6. A cada bloco de fala de 6 deputados(as), será concedida a palavra ao Ministro para respostas pelo prazo de 10 minutos.
7. O tempo de Comunicação de Liderança poderá ser solicitado e adicionado ao tempo de interpelação, **desde que respeitada a ordem de inscrição, não podendo ser usado para se obter preferência em relação aos demais inscritos.**
8. Os Vice-Líderes que quiserem usar o tempo de Comunicação de Liderança apenas o farão mediante recebimento da delegação pelo Líder através do e-mail SDR da Comissão (sdr.ce@camara.leg.br), **a partir das 9h.**



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

9. O(A) parlamentar que não estiver presente no momento em que seu nome for chamado perderá definitivamente a inscrição.
10. O acesso, sujeito à lotação do plenário, estará restrito aos parlamentares e servidores devidamente identificados com pulseira, nos termos do Ato da Mesa nº 145/2020, e será garantido pela entrada da Ala B (corredor de meio) e estará sob responsabilidade do Departamento de Polícia Legislativa – DEPOL.
11. É vedado o ingresso de pessoas portando banners, cartazes, faixas e congêneres, nos termos do art. 20 do Ato da Mesa nº 145/20.

Sala da Comissão, em 20 de outubro de 2025

Deputado **MAURÍCIO CARVALHO**

Presidente